



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei, *ad referendum* do eg. Tribunal Pleno,

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Distrito Federal e Municípios, inclusive os Órgãos do Poder Judiciário, com o fim de garantir o acesso a informações;

Considerando a edição, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Resolução nº 107, de 29 de junho de 2012, regulamentando o Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos previstos pela Lei nº 12.527/2011,

RESOLVE

Art. 1º É instituído o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 12.527/2011, a fim de assegurar, entre outros, o direito fundamental de acesso a informações.

Art. 2º O SIC do TRT da 10ª Região está regulamentado pela Resolução nº 107 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. As providências mencionadas no art. 3º do normativo referido no caput deste artigo são da competência da unidade de pagamento de pessoal do TRT da 10ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Divulgada no DEJT nº 1136/2012, do dia 2 de janeiro de 2013, na página 1.
